



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Face delegação de competência, objeto do art.3º, da Portaria GP nº 007/2022, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR
INCLUSÃO

PA	Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Inclusão
5458/2023	Manoel Marcondes de Oliveira Lima Junior	Analista Judiciário, Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	Ravi Chaves Lima	24/08/2023

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR
EXCLUSÃO

Matrícula	Servidor	Dependente	Data da exclusão
1546	Edilmar de Assis Passos	Pedro Lucas Cutrim Passos	17/08/2023
1760	Ricardo de Oliveira Santhiago	Marina Britto Santhiago	12/09/2023